



## DECRETO Nº 1813, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 363.685,19 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 551, de 03 de dezembro de 2013 – LOA/2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 559/2013, de 21 de fevereiro de 2014, no valor de **R\$ 363.685,19 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, para atender aos seguintes programas:

#### 05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. INDUSTRIA E COMERCIO

##### 0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUARIO

##### 20.601.0001.2 - 071 Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais

292 – 4490.51.00.00 – 000 – Obras e Instalações	R\$ 22.334,11
292 – 4490.51.00.00 – 749 – Obras e Instalações	R\$ 56.351,08
291 – 4490.52.00.00 – 000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 95.000,00

#### 07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

##### 0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

##### 27.812.0010.2 - 047 Manutenção do Departamento de Esportes

121 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
---	---------------

#### 08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

##### 0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

##### 26.782.0011.1 - 005 Obras de Pavimentação Urbana

134 – 4490.51.00.00 – 000 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
---	----------------

**TOTAL**

**R\$ 363.685,19**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$ 363.685,19 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

**Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 749** **R\$ 56.351,08**

#### 07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

##### 0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

##### 27.812.0010.2 - 047 Manutenção do Departamento de Esportes

123 – 4490.52.00.00 – 000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
---	---------------





**08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
**26.782.0016.2 - 042 Conservação de Estradas Vicinais**  
142 – 3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo  
**TOTAL**

R\$ 267.334,11  
**R\$ 363.685,19**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2014.

**GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA**  
*Prefeito Municipal em exercício*

